



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Secretaria de Educação e Cultura

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: EMERGENCIAL - HALL DE ENTRADA - EMEF MARCÍLIO DIAS

Descrição: Construção do novo hall de entrada.

Local: Cidreira/RS

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados para a execução do serviço.

Os serviços envolverão a construção de um novo hall de entrada e reparos das telhas quebradas devido ao vendaval ocorrido na segunda quinzena de outubro de 2024.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

Local dos serviços: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e de mobilização do local das obras e dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e de água, e outros, necessários para realizar as obras e/ou serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

Caberá à executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

Disposições Preliminares:

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Assim como seguir os preceitos da NR18, NR25 e demais normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I. apropriados.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas

atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

As empresas participantes do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá a executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços.

Serão de competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, e havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura de Cidreira.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município;

A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após:

- A apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Cidreira;

A seguir será descrito, de forma simplificada, o modo de execução para a realização dos serviços.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, e havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura de Cidreira.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município;

A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após:

- a apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Cidreira;
- a instalação da placa da obra.

2 - HALL DE ACESSO

Será feito um acesso coberto na entrada principal, utilizando madeira tratada em pinus autoclave, com pilares fixados no solo com concreto sobre piso existente. Deverá obedecer ao projeto. O telhamento será com telhas em fibrocimento E: 6mm, com cumeeiras do mesmo padrão. Serão substituídas as telhas da passarela de acesso à secretaria e da guarita do vigia, com os devidos acabamentos para colocação do telhado danificado pela estrutura da cobertura que se soltou.

Nos locais onde a cobertura se encontra lateralmente com alvenaria deverá ser colocado rufos em toda a extensão, sendo o mesmo em chapa de alumínio. O corte do rufo será de 25cm.

Nas duas extremidades deverá ser instalada a calha semicircular em PVC conforme projeto e modelo de cobertura executado na entrada leste da escola.

Serão substituídos gradis de madeira de acesso ao estacionamento, por gradis de alumínio ou aço galvanizado.





3 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

SERVIÇOS:

Os serviços devem seguir o memorial descritivo e planilha orçamentária;

No caso de demolições deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados.

Além da segurança dos operários, também será de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços a segurança dos alunos, servidores e transeuntes próximo ao local dos serviços.

DOS COMPLEMENTOS:

Os locais dos serviços deverão ser entregues limpos e em perfeito estado.

Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

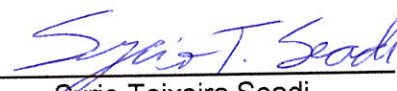
A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de **60 dias**.

Cidreira, 25 de outubro de 2023.


Gilberto da Costa Silva
Prefeito
Municipal de Cidreira


Syrio Teixeira Seadi
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS - A46302-7

DESPACHO
CIENTE, DEU A SEGUINTE
DO PROCESSO.

12/10/2023.